

publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de julho de 2019.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

65621/2019

Resolução SEAP nº. 3.249/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Aline Albano, RG nº 7.767.513-2, nomeada através do decreto nº 1883 de 03 de julho de 2019, publicado no DOE nº 10469 na mesma data, exercício na data de 10 de julho de 2019, para responder como Diretora da Escola de Gestão do Paraná-EGP da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de julho de 2019.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

65118/2019

Resolução SEAP nº. 3.288/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Marcos Antônio de Souza, RG nº 5.139.124-1, nomeado através do decreto nº 1885 de 03 de julho de 2019, publicado no DOE nº 10469 na mesma data, exercício na data de 10 de julho de 2019, para desempenhar suas funções na Casa Civil, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica formalizado com a SEAP, publicado na edição nº 10411, Diário Oficial do Estado do Paraná, em 08 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de julho de 2019.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

65348/2019

Despacho nº 1131/2019/GS/SEAP

Protocolo nº 15.729.939-5

Interessado: Celia Regina da Cruz

Assunto: Solicitação de disposição funcional

Data: 08/07/2019

1. O presente expediente trata de pedido de disposição funcional da servidora Celia Regina da Cruz, ocupante do cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério - QPM, para prestar serviços junto ao Departamento Penitenciário do Paraná – DEPEN, com ônus para o órgão de origem.

2. Considerando:

- a manifestação da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte em relação à disposição funcional da servidora (fl. 31);
- a Informação nº 392/2019 do Departamento de Administração e Previdência desta Secretaria (fls. 34/35);
- o disposto no §3º do art. 2º do Decreto nº 10.469/2019;
- o disposto no art. 115 da Lei Complementar nº 100/2012.

INDEFIRO a autorização pleiteada, visto que, segundo os dispositivos ora citados, o servidor não poderá ser

colocado em disposição para o exercício de atividades incompatíveis com as atribuições do respectivo cargo ou função.

3. Publique-se e restitua-se à Divisão de Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos – DSRH.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

65184/2019

JUCEPAR

PORTARIA JCP n. 064/2019

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 23 da Lei Federal nº 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800/96 e demais disposições regulamentares, Resolve: **DESIGNAR**, a partir de 15 de julho de 2019: **ALEXANDRE SCHEMBERG**, portador do RG nº: 11.074.762-4/PR, Agente Profissional, lotado nesta Autarquia, para atuar como Relator na Agência Regional da Junta Comercial em Ponta Grossa/PR, para proferir decisões singulares nos documentos relativos à CONSTITUIÇÃO, ALTERAÇÃO, DISSOLUÇÃO, DECLARAÇÕES DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, bem como em Atos concernentes às SOCIEDADES COOPERATIVAS, de acordo com o artigo 42 da Lei Federal nº 8934 de 18 de novembro de 1994. É vedado o uso dessa delegação nos processos que envolvam atos de SOCIEDADES ANÔNIMAS, INCORPORAÇÕES, CISÕES E FUSÕES de quaisquer tipos societários. Fica o servidor autorizado também a proceder a autenticação de livros mercantis e agentes auxiliares do comércio no referido escritório, mediante conferência prévia dos termos de abertura, de encerramento e do respectivo número de ordem, bem como autenticação de fotocópias. Publique-se.

Curitiba – PR, em 05 de julho de 2019.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente da JUCEPAR

65367/2019

PORTARIA JCP Nº 066/2019

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 23 da Lei Federal nº 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800/96 e demais disposições regulamentares contidas no Decreto 12.033/14 (Regulamento JUCEPAR), Resolve: **DESIGNAR: LUCIANA COELHO DE SOUZA**, portadora do RG: 3.136.912-6 SESP/PR, Servidora Pública, lotada na Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR, para atuar exclusivamente como Relatora Titular na Agência Regional da Junta Comercial em Chopinzinho/PR, para proferir decisões singulares nos documentos relativos à CONSTITUIÇÃO, ALTERAÇÃO, DISSOLUÇÃO, DECLARAÇÕES DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, bem como em Atos concernentes às SOCIEDADES COOPERATIVAS, de acordo com o artigo 42 da Lei Federal nº 8934 de 18 de novembro de 1994. É vedado o uso dessa delegação nos processos que envolvam atos de SOCIEDADES ANÔNIMAS, INCORPORAÇÕES, CISÕES E FUSÕES de quaisquer tipos societários. Fica a servidora autorizada também a proceder a autenticação de livros mercantis e agentes auxiliares do comércio no referido escritório, mediante conferência prévia dos termos de abertura, de encerramento e do respectivo número de ordem, bem como autenticação de fotocópias. Publique-se.

Curitiba – PR, em 10 de julho de 2019.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO

Presidente da JUCEPAR

65277/2019

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 60434919

Documento emitido em 25/07/2019 13:54:42.

Diário Oficial Executivo
Nº 10476 | 12/07/2019 | PÁG. 9

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREVIDÊNCIA

PREVIDÊNCIA

de benefícios previdenciário - Os Diretores da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 2010, resolve: **DESIGNAR** os beneficiários abaixo relacionados: **Artigo 56, RG 512.623-1. Embasamento legal: Artigo 56, RG 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.**

Beneficiário: MARIA DE FATIMA ALVES, Dependente com sentença